

**TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2018/2018**

**NÚMERO DE REGISTRO NO MTE:** AL000107/2018  
**DATA DE REGISTRO NO MTE:** 04/06/2018  
**NÚMERO DA SOLICITAÇÃO:** MR027340/2018  
**NÚMERO DO PROCESSO:** 46201.001980/2018-30  
**DATA DO PROTOCOLO:** 30/05/2018

**NÚMERO DO PROCESSO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL:** 46201.001929/2018-28  
**DATA DE REGISTRO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL:** 29/05/2018

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMERCIO DE MINERIOS E DERIVADOS DE PETROLEO NO ESTADO DE ALAGOAS(INCLUSIVE PESQUISAS DE MINERIOS), CNPJ n. 12.157.871/0001-00, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). WALTER FREIRE DOS SANTOS;

E

SINDICADO DO COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS LUBRIFICANTES E LOJAS DE CONVENIENCIA DO ESTADO DE ALAGOAS, CNPJ n. 12.488.953/0001-20, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). JAMES THORP NETO;

celebram o presente TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE**

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018 e a data-base da categoria em 01º de janeiro.

**CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) dos Trabalhadores no Comércio Varejista de Derivados de Petróleo,, com abrangência territorial em Água Branca/AL, Anadia/AL, Arapiraca/AL, Atalaia/AL, Barra De Santo Antônio/AL, Barra De São Miguel/AL, Batalha/AL, Belém/AL, Belo Monte/AL, Boca Da Mata/AL, Branquinha/AL, Cacimbinhas/AL, Cajueiro/AL, Campestre/AL, Campo Alegre/AL, Campo Grande/AL, Canapi/AL, Capela/AL, Carneiros/AL, Chã Preta/AL, Colté Do Nóia/AL, Colônia Leopoldina/AL, Coqueiro Seco/AL, Coruripe/AL, Craibas/AL, Delmiro Gouveia/AL, Dois Riachos/AL, Estrela De Alagoas/AL, Feira Grande/AL, Feliz Deserto/AL, Flexeiras/AL, Girau Do Ponciano/AL, Ibateguara/AL, Igaci/AL, Igreja Nova/AL, Inhapi/AL, Jacaré Dos Homens/AL, Jacuípe/AL, Japaratinga/AL, Jaramataia/AL, Jequiá Da Praia/AL, Joaquim Gomes/AL, Jundiá/AL, Junqueiro/AL, Lagoa Da Canoa/AL, Limoeiro De Anadia/AL, Maceió/AL, Major Isidoro/AL, Mar Vermelho/AL, Maragogi/AL, Maravilha/AL, Marechal Deodoro/AL, Maribondo/AL, Mata Grande/AL, Matriz De Camaragibe/AL, Messias/AL, Minador Do Negrão/AL, Monteirópolis/AL, Murici/AL, Novo Lino/AL, Olho D'Água Das Flores/AL, Olho D'Água Do Casado/AL, Olho D'Água Grande/AL, Olivença/AL, Ouro Branco/AL, Palestina/AL, Palmeira Dos Índios/AL, Pão De Açúcar/AL, Pariconha/AL, Paripueira/AL, Passo De Camaragibe/AL, Paulo Jacinto/AL, Penedo/AL, Piaçabuçu/AL, Pilar/AL, Pindoba/AL, Piranhas/AL, Poço Das Trincheiras/AL, Porto Calvo/AL, Porto De Pedras/AL, Porto Real Do Colégio/AL, Quebrangulo/AL, Rio Largo/AL, Roteiro/AL, Santa Luzia Do Norte/AL, Santana Do Ipanema/AL, Santana Do Mundaú/AL, São Brás/AL, São José Da Laje/AL, São José Da Tapera/AL, São Luís Do Quitunde/AL, São Miguel Dos Campos/AL, São Miguel Dos Milagres/AL, São Sebastião/AL, Satuba/AL, Senador Rui Palmeira/AL, Tanque D'Arca/AL, Taquarana/AL, Teotônio Vilela/AL, Traipu/AL, União Dos Palmares/AL e Viçosa/AL.

**SALÁRIOS, REAJUSTES E PAGAMENTO  
REAJUSTES/CORREÇÕES SALARIAIS****CLÁUSULA TERCEIRA - REAJUSTE SALARIAL**

Em decorrência do princípio da livre negociação coletiva, prevista na legislação atual, as empresas reajustarão os salários de seus empregados que desempenham as atividades não mencionadas na Cláusula Terceira (pisos salariais), a partir de 01 de janeiro de 2018, mediante a aplicação do percentual de 2,60% (dois vírgula sessenta por cento), que incidirá sobre os salários dos integrantes da categoria representada pelo sindicato profissional, vigente em 31 de dezembro de 2017.

**WALTER FREIRE DOS SANTOS  
PRESIDENTE**

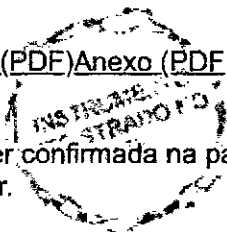
**SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMERCIO DE MINERIOS E DERIVADOS DE PETROLEO NO ESTADO DE ALAGOAS(INCLUSIVE PESQUISAS DE MINERIOS)**

**JAMES THORP NETO  
PRESIDENTE**

**SINDICADO DO COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS LUBRIFICANTES E LOJAS DE CONVENIENCIA DO ESTADO DE ALAGOAS**

## **ANEXOS ANEXO I - ATAS E LISTA DE PRESENÇA**

[Anexo \(PDF\)](#)[Anexo \(PDF\)](#)[Anexo \(PDF\)](#)[Anexo \(PDF\)](#)[Anexo \(PDF\)](#)



A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério do Trabalho e Emprego na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.